



Estado de Sergipe
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO
GABINETE DO PREFEITO



LEI 431/2019

21 de novembro de 2019

Altera os incisos I e II do artigo 15 das Disposições Gerais e Transitória da Lei Orgânica do Município de Poço Redondo (SE), na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os incisos I e II do artigo 15 das Disposições Gerais e Transitória da Lei Orgânica do Município de Poço Redondo (SE), que passam a vigorar com a seguinte redação:

ART. 15 – São feriados municipais:

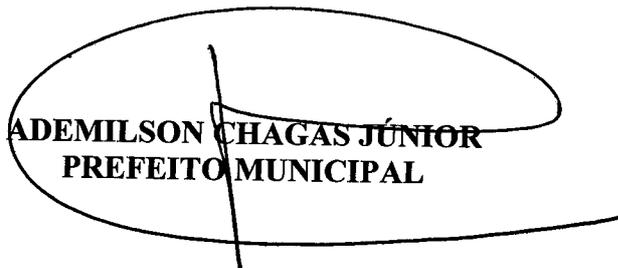
I – 15 de agosto data em que se comemora o dia de Nossa Senhora da Conceição, padroeira do município de Poço Redondo (SE);

II – 25 de novembro data em que se comemora a Emancipação Política do município de Poço Redondo, em decorrência da Lei Estadual 525-A de 25 de novembro de 1953.

Art. 2º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Redondo (SE), em 21 de novembro de 2019.


ADEMILSON CHAGAS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL